



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE



ÍNDICE



1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO	3
3. REFERÊNCIA	3
4. CONCEITUAÇÃO	3
5. DIRETRIZES	3
6. PRINCÍPIOS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE	4
7. PUBLICAÇÕES	7
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	7



1. OBJETIVO

Estabelecer princípios de governança visando a responsabilidade social, bem como conduzir o tratamento das questões socioambientais fornecendo diretrizes que orientem o valor da sustentabilidade em todos os níveis hierárquicos, garantindo que o tema esteja presente na cultura da Organização.

A Política proporciona o alinhamento entre o cerne estratégico e o compromisso permanente com a matéria, aprimora as ações e os avanços obtidos neste âmbito, buscando melhorar seus entendimentos, alinhar conceitos e ampliar iniciativas corporativas, evidenciando sua articulação com a missão, os valores e os referenciais de conduta da BP Seguradora S/A.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as atividades desenvolvidas e a todos os colaboradores da BP Seguradora S/A.

3. REFERÊNCIAS

Circular SUSEP nº 666 de 27 de junho de 2022 e em conformidade com as exigências legais de Controles Internos, a Estrutura de Gestão de Riscos e o Código de Conduta da Seguradora.

4. CONCEITUAÇÃO

- I. Partes Interessadas:** colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada;
- II. Riscos Ambientais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- III. Riscos Sociais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- IV. Riscos de Sustentabilidade:** conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais.

5. DIRETRIZES

- I. Integrar permanentemente a sustentabilidade nos processos de gestão da organização;
- II. Promover o diálogo com as partes interessadas;
- III. Avaliar os riscos socioambientais de acordo com políticas próprias, observando a legislação vigente;
- IV. Identificar e acompanhar indicadores de sustentabilidade;



- V. Comunicar de forma clara e transparente, disponibilizando as informações pertinentes, respeitando o grau de entendimento dos diversos públicos;
- VI. Proteger e respeitar os direitos humanos em nossa relação de valor, rejeitando todas as formas de trabalho infantil, forçado ou compulsório;
- VII. Estimular, fortalecer e ampliar condutas internas de divulgação à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos colaboradores;
- VIII. Assegurar que as instalações atendam às condições de acessibilidade;
- IX. Relacionar-se com fornecedores comprometidos com a aplicação das legislações trabalhista, ambiental, anticorrupção e sobre direitos humanos;
- X. Realizar as atividades de forma a desenvolver direta ou indiretamente, a comunidade do entorno da organização;
- XI. Promover um ambiente de trabalho inclusivo que valorize a diversidade e a equidade;
- XII. Desenvolver programas de educação e sensibilização em sustentabilidade para todos os gestores e colaboradores;
- XIII. Apoiar mecanismos de mercado e políticas internas que promovam o respeito ao meio ambiente, à qualidade de vida e manutenção da biodiversidade;
- XIV. Desenvolver e aperfeiçoar mecanismos e políticas internas para gestão dos impactos indiretos das operações financeiras;
- XV. Mitigar os impactos ambientais diretos de suas operações.

6. PRINCÍPIOS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Relação com as Partes Interessadas

Relação com grupos de interesse da Seguradora. Estabelece uma série de princípios e compromissos, focados na criação de valor a longo prazo para os seus principais grupos de interesse.

I. Colaboradores

Os colaboradores são, acima de tudo, a chave para garantir a sustentabilidade do negócio. Por esta razão, trabalhamos para atrair, reter e comprometer os melhores profissionais, zelando sempre para que se ofereça o melhor serviço aos clientes. Por sua vez, o Código de Conduta e Ética da organização prevê os princípios éticos e normas de conduta que devem reger a atuação de todos os colaboradores.

A Seguradora, na sua relação com os seus colaboradores é conduzida pelos seguintes princípios:

- a. Respeitar pela diversidade, não discriminação laboral em função do género, raça, idade, origem étnica, religião ou qualquer outra circunstância;
- b. Promover a conciliação entre a vida pessoal e profissional, da segurança e da saúde laboral dos seus profissionais;
- c. Promover a igualdade de oportunidades entre todos os seus profissionais,



procurando ter uma representação equilibrada entre homens e mulheres em todas as funções e responsabilidades;

- d. Zelar para que os colaboradores atuem de acordo com princípios e normas de conduta éticas e responsáveis, cumprindo para isto com o Código de Conduta e Ética;
- e. Elaborar programas para conscientizar os colaboradores sobre problemas sociais e ambientais, incluindo medidas para boas práticas de gestão ambiental, riscos sociais e ambientais e oportunidades comerciais;
- f. Fomentar o voluntariado corporativo para a contribuição do progresso das comunidades nas quais está presente.

II. Clientes

A Seguradora tem como objetivo construir relações de confiança com seus clientes, conquistando a sua fidelidade, adequando às suas necessidades e sua satisfação e possui os seguintes princípios:

- a. Oferecer produtos e serviços simples, adequados a sua realidade e com isto um perfil de risco com informação verdadeira, suficiente e adequada;
- b. Fornecer o acesso aos clientes, aos diferentes produtos e serviços da Seguradora, através de corretores ou plataforma de negócios, com o objetivo de que os clientes tenham acesso a eles como, quando e de onde quiserem de acordo com as suas necessidades;
- c. Elaborar, para além disso, produtos e serviços de caráter social e ambiental, com os objetivos, entre outros, de promover a inclusão social e financeira e contribuir para a conservação do meio ambiente e a mitigação das alterações climáticas;
- d. Fazer seguimento das situações ou conjunturas excepcionais que possam ter impacto sobre certos clientes, com o objetivo de lhes oferecer soluções alternativas, em particular, entre grupos de pessoas em risco, por causa das suas características específicas, ou em situação de exclusão social;
- e. Incorporar nas suas decisões, para além dos critérios financeiros e de risco, aspetos éticos, sociais e ambientais de acordo com a presente Política de Sustentabilidade e com a Política de Gestão de Riscos Ambientais, Sociais e Alterações Climáticas da Seguradora;
- f. Prestar especial diligência à prevenção do financiamento de práticas ilícitas, cumprindo com as normas de Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e aplicando qualquer medida necessária adicional;
- g. Promover o princípio fundamental de Proteção ao Consumidor. A organização deve analisar as deficiências de conhecimento detectadas entre os consumidores, a fim de atualizar os seus programas de respeito aos direitos aos consumidores.

III. Acionistas

A criação de valor a longo prazo e a máxima transparência informativa são pilares fundamentais na relação da Seguradora com seus acionistas. Para tal, a Seguradora tem por princípios:

- a. Garantir a igualdade de tratamento entre os seus acionistas;
- b. Oferecer informação completa, clara e verdadeira a todos os seus acionistas, através dos diferentes canais de comunicação.



IV. Sociedade

A organização entende que o apoio à educação financeira é essencial para mitigar muitos dos grandes problemas que afetam a humanidade, como os casos da pobreza ou da fome. Para tal, a Seguradora deve:

- a. Ter em conta nas suas decisões de investimento social a contribuição deles para a erradicação da pobreza e o apoio aos grupos mais desfavorecidos, com o objetivo de favorecer a sua inclusão social;
- b. Promover, para além do supra referido, a participação dos colaboradores neste âmbito através de iniciativas de voluntariado.

V. Fornecedores

A Seguradora mantém o relacionamento com seus fornecedores baseado na ética e na transparência, e estabelece princípios para a seleção de seus fornecedores, mencionando especificamente:

- a. **Ética e conduta:** referindo-se ao cumprimento dos princípios de tratamento justo e honesto, transparência e honestidade. Também é esperado que os fornecedores tenham políticas éticas e, pelo menos, cumpram as leis, medidas e iniciativas anticorrupção para garantir a integridade dos negócios.
- b. **Aspetos sociais:** como a proteção dos direitos humanos, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, e em termos de requisitos de saúde, segurança e diversidade e inclusão no ambiente de trabalho dos fornecedores, incentivando a observância dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas² (UNGC);
- c. **Aspetos ambientais:** convidar os fornecedores a aderirem ao compromisso da Seguradora com a proteção ambiental e a transição para uma economia de baixo carbono.

IV. Reguladores e Autoridades

A Seguradora desenvolve a sua atividade empresarial e institucional no pleno respeito pela regulamentação e normativa vigente em todos os estados em que atua.

A Seguradora realiza um diálogo construtivo e colaborativo com a entidade reguladora e autoridades, com o objetivo de desenvolver, de forma adequada e sustentável, o seu modelo de negócios, respeito pelo meio ambiente e pelo interesse social.

Esta relação com os reguladores, as autoridades e o ambiente institucional é regida, além disso, pelos princípios de atuação ética, transparente e socialmente comprometida, promovendo sempre o estrito cumprimento dos códigos de boas práticas e de boa governança institucional.

6.2. Relação com o Meio Ambiente

III. Meio Ambiente

A Seguradora está comprometida com a proteção do meio ambiente, especialmente em termos de desenvolvimento de soluções para as alterações climáticas. Para esse fim, compromete-se a considerar o impacto ambiental da sua instalação e operações internas e da sua atividade securitária.

a. Gestão Ambiental Interna



A Seguradora promove um sistema de gestão baseada em padrões regulatórios e na filosofia de melhoria contínua de modelos de gestão. Controla os principais consumos, resíduos e emissões da sua instalação por meio de um sistema de coleta e processamento de informações.

Isso possibilita identificar os pontos em que é gerado um maior impacto ambiental, permitindo a adoção das medidas de prevenção mais eficazes e o estabelecimento de objetivos para melhorar sistematicamente a gestão ambiental.

Em relação à gestão ambiental interna, a Seguradora assume os seguintes compromissos:

- Cumprir os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às atividades, produtos e serviços da Seguradora;
- Promover a melhoria contínua do sistema de gestão para potencializar o desempenho ambiental;
- Estabelecer diretrizes de trabalho e mecanismos de controle, de forma a garantir a proteção do meio ambiente e a prevenção de contaminação nas instalações e operações internas;
- Divulgar a política aos funcionários e à sociedade, estabelecendo canais de comunicação fluidos com os grupos de interesse em matéria de meio ambiente.

b. Atividade Securitária

A Seguradora responde ao desafio das alterações climáticas e exigências regulatórias relacionadas, estabelecendo, na sua Política de Gestão de Riscos Ambientais, Sociais e Alterações Climáticas, proibições e restrições claras ao financiamento de atividades que possam ter um impacto ambiental e social direto, incluindo aquelas com efeitos a longo prazo nas alterações climáticas.

II. Diálogo com as partes interessadas

A organização, para reunir todas as opiniões relevantes, manterá canais de diálogo e consulta com seus principais grupos de interesse: colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, autoridades e reguladores.

7. PUBLICAÇÃO

A presente política encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da BP Seguradora S/A em: www.bpseguradora.com.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política será aprovada pelo órgão máximo de administração da Seguradora, conforme exigência legal, que no caso é a Diretoria Estatutária.

O cumprimento da presente Política será sempre fiscalizado pelo sistema de controles internos da Seguradora, onde serão apresentados relatórios anuais relativos à sua aplicação.

A presente Política será revista anualmente, ou por eventuais alterações legislativas.



BP Seguradora | CNPJ: 50.180.527.0001-13

www.bpseguradora.com.br | SAC 24h: 0800 080 0158
Rua Rio de Janeiro, N° 1279 - Lourdes - CEP 30.160-042 BH/MG